

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019022087	DATA EMISSÃO: 31/05/2019
-----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: ROTA CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

CNPJ/CPF: 31.834.487/0002-12

Atividade principal: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

Endereço: AVENIDA WASHINGTON SOARES **Nº.** 5155

Bairro: JOSÉ DE ALENCAR	Complemento:
--------------------------------	---------------------

IPTU: 415891-1	Contato 1:	Contato 2: (85)32116-851
-----------------------	-------------------	---------------------------------

Email: cristiane@betoscar.com.br

Responsável legal: CARLOS ROBERTO DE SOUSA NETO LEITE

CPF: 794.067.003-44	Contato: (85)32116-863
----------------------------	-------------------------------

Email: cristiane@betoscar.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557	Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br
---	---

Nº Registro Profissional: 10400333	Formação Profissional: TÉCNICO EM QUÍMICA
---	--

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: Jonathan Pontes de Macena

CPF: 007.357.773-14	Cargo ou Função: Gerente
----------------------------	---------------------------------

Contato: (85)32116-851	Email: cristiane@betoscar.com.br
-------------------------------	---

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	20.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Incineração	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	5.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS INTERESTADUAL	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	10.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Logística reversa
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	3.6	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	65.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	1.12	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	5.6	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	33.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Pneus	1.4	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	OUTROS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (ESPECIFICAR NO QUADRO OBSERVAÇÕES FINAIS)	0.14	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	5.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES	0.03	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Instalação de placas indicativas nos coletores de resíduos perigosos e não-perigosos.	03/06/2019	03/07/2019
Adequação do abrigo de resíduos em conformidade com a IN Seuma nº 02/2016.	03/06/2019	02/08/2019
Aplicação de placas indicativas nas lixeiras distribuídas pela área de produção e áreas administrativas	03/06/2019	03/07/2019
Deixar junto a este plano declarações, comprovantes ou memorandos dos resíduos quando destinados ao Fornecedor/Distribuidor por logística reversa e quando destinado a Catadores/Associação, Recicladoras e Empresas Terceirizadas	03/06/2019	02/08/2019

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Orientações a serem desempenhadas com o objetivo de otimizar as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

- Empresa: TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM) LTDA

Manter junto a este plano:

1. Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos não perigosos (classe II-A);
2. Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I);
3. Certificado de credenciamento na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA;
4. Contrato atualizado contendo todos os serviços prestados tais como: coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II-A);
5. Declarações, certificados e manifestos de transportes de resíduos das coletas realizadas no empreendimento.

- Empresa: TASA LUBRIFICANTES LTDA
Manter junto a este plano:
1. Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I);
2. Contrato atualizado contendo todos os serviços prestados tais como: coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I);
3. Declarações e certificados das coletas realizadas no empreendimento.
- Empresa: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (Parceira do Instituto Jogue Limpo)
Manter junto a este plano:
1. Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos perigosos (classe I);
2. Certificado de credenciamento na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA;
3. Declarações, certificados e manifestos de transporte de resíduos das coletas realizadas no empreendimento (responsável: Instituto Jogue Limpo).
- Pessoas físicas responsáveis pela coleta dos resíduos recicláveis
1. Declarações assinadas e datadas das coletas realizadas no empreendimento.
- Adequações para o Abrigo de Resíduos
1. Demarcar e sinalizar Abrigo de Resíduos;
2. Identificar coletores do Abrigo de Resíduos;
2. Acondicionar e armazenar cada resíduo no coletor específico;
- Armazenamento temporário dos resíduos na oficina
1. Identificar os coletores para segregação dos resíduos em seu local de geração (resíduo perigoso e resíduo comum).

OBSERVAÇÕES

- Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

- Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução:

- Padrão de cores:
AZUL: papel/papelão;
VERMELHO: plástico;
VERDE: vidro;
AMARELO: metal;
PRETO: madeira;
LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

-> Resíduos

- Resíduos não recicláveis: resíduos de papel sanitário, administrativos, restos de quentinha, varrição e demais resíduos em pequenas quantidades que torna inviável a reutilização/ reciclagem;

- Outros resíduos recicláveis: lâmpadas LED, por não conterem vapor de sódio e mercúrio, essas lâmpadas não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes;

- RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES: toners de impressora. Estes toners são recarregados e não descartados. As notas fiscais que comprovem a recarga dos cartuchos da impressora devem estar disponíveis à fiscalização;

- F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos: baterias automotivas. São armazenadas e enviadas por logística reversa para o fornecedor/distribuidor.

- Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais): filtros de óleo usados.

- Os volumes utilizaram tiveram como base o produzido pela Rota Car Centro Automotivo Matriz, situada na Av. Bezerra de Menezes, uma vez que o empreendimento em estudo foi inaugurado neste mês (05/2019), não sendo realizado, ainda, coleta e consequentemente não apresentando comprovantes de destinação para os cálculos de quantificação de resíduos gerados.

- Os dados de densidade aparente (L/dia) foram extraídos do artigo: SILVA, M. C. ; SANTOS, G. O. . Densidade Aparente de Resíduos Sólidos Recém Coletados. In: V Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação - CONNEPI, 2010, Maceió - AL. .., 2010.

-> Orientações Finais

- O abrigo de resíduos perigosos deve estar devidamente sinalizado, atendendo aos critérios estabelecidos na IN Seuma nº 02/2016. Caso não seja possível atendê-la, a empresa deve solicitar a dispensa do abrigo de resíduos conforme determina o art. 16 desta Instrução Normativa;

- As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;

- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;

- As informações contidas neste Plano são baseadas na visita realizada no próprio estabelecimento no dia 21 de maio de 2019, bem como informações fornecidas pelo responsável pelo local. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 31/05/2019

Número Protocolo PGR2019022087	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social ROTA CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

Endereço: AVENIDA WASHINGTON SOARES	Numero 5155
Bairro JOSÉ DE ALENCAR	Município FORTALEZA

CNPJ/CPF 31.834.487/0002-12

Atividade Principal COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	20.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGU A - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENG ENIUM)	Incineração	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	5.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESIDUOS INTERESTADUAL	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	10.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Não se aplica	Logística reversa
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	3.6	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	65.0	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	1.12	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	5.6	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	33.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Pneus	1.4	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	OUTROS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (ESPECIFICAR NO QUADRO OBSERVAÇÕES FINAIS)	0.14	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	5.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIAM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES	0.03	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SERVIÇO LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.

